Bruno Santos Conde

Escritos do Patrimônio



CASA DE CÂMARA E CADEIA DE SANTA CRUZ Registros da Construção Século XIX





CASA DE CÂMARA E CADEIA DE SANTA CRUZ

Registros da Construção



Bruno Santos Conde

Historiador Mestre em História/UFES





Governador do Estado do Espírito Santo

Paulo César Hartung Gomes

Vice-Governador do Estado do Espírito Santo

César Roberto Colnago

Secretário de Estado da Cultura

João Gualberto Moreira Vasconcelos

Subsecretário de Estado da Cultura

José Roberto Santos Neves

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Ricardo Savacini Pandolfi

Gerência de Memória e Patrimônio

Christiane Wigneron Gimenes

Equipe Técnica

Bruno Santos Conde
Domingas dos Santos Dealdina
Eliane Bevilacqua Lordello dos Santos Souza
Eliane Perin Siqueira
Fabiana Caniçali Braga
Luciano Ventorin
Mariana Menezes Vieira de Miranda
Paula Nunes Costa
Paulo dos Santos Silva
Roberto Luiz Defante Furlane
Rodrigo Zotelli Queiroz





Sumário

	Introdução9
I-	A Visita de D. Pedro II a Santa Cruz9
II -	A Construção da Casa de Câmara e Cadeia de Santa Cruz11
III -	A Conclusão das Obras15
IV -	A Casa em Detalhes18
V -	Considerações Finais23
VI -	Fontes Consultadas23





Introdução

A parceria entre Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), Instituto Sincades, e Município de Aracruz visando a restauração da Casa de Câmara e Cadeia de Santa Cruz motivou a elaboração do presente estudo. Nesse sentido, apresentamos nas próximas páginas aspectos importantes acerca das origens do referido imóvel.

Deixamos claro de antemão que, divergindo da ideia de que a Casa de Câmara e Cadeia tenha sido erigida para abrigar o imperador D. Pedro II durante sua visita a Santa Cruz, em 1860, encontramos subsídios suficientes para afirmar que sua construção se deu entre 1862 e 1876, sendo posterior, portanto, à visita imperial, conforme discutiremos a seguir.

I - A Visita de D. Pedro II a Santa Cruz

A principal referência acerca da visita de D. Pedro II a Santa Cruz no ano de 1860 é obra "Viagem de Pedro II ao Espírito Santo" de Levy Rocha, autor que aborda também a origem da Vila: "Aquela vila, outrora Aldeia Velha, também se originara do esforço da catequese dos índios, empreendido pelos jesuítas em meados do século de Cabral [...]" (p. 169).

Segundo Basílio Daemon (p. 373), em 1848 a então freguesia da Aldeia Velha foi elevada à condição de vila com o nome de Santa Cruz. Diante do fato, foram erguidas algumas construções para abrigar os serviços públicos necessários ao funcionamento da vila, as quais eram muito simples e alugadas, incluindo a casa que servia como Câmara Municipal e Júri, além da cadeia local. Prova dessa simplicidade, o estado da cadeia é descrito por Levy Rocha como "[...] *um rancho de taipa coberto de palha*".

O caráter simplório das construções e do lugar foi notado também por viajantes que estiveram em Santa Cruz mesmo antes da chegada de D. Pedro II, como o francês François Biard, que descreveu em fins de 1858: "Sabe-se já que a cidade de Santa Cruz possui uma fachada de catedral. Não vi lá nenhum outro monumento digno de ser citado, a não ser uma fonte recentemente

construída. O resto é pouca coisa: casinhas alinhadas sem simetria, mato crescendo por toda a parte nas ruas, um pequeno porto protegido por quebramares [...]".

Em 1860, quando esteve a Santa Cruz, D. Pedro II visitou a casa ocupada pela Câmara: "O imperador foi conduzido ao paço da Câmara onde o presidente da casa lhe entregou a chave da vila, com discurso [...]" (Levy Rocha, p. 171). O próprio imperador descreveu o que viu: "Casa da Câmara com telha; sala sofrível para suas sessões e do júri; quarto para o conselho, e outro para as testemunhas; pintou-se de novo agora" (apud Levy Rocha, p. 172).

Como vemos, o prédio que abrigava a Câmara já existia antes da chegada de D. Pedro II. Seu estado de conservação era ruim, conforme palavras do próprio imperador. E quando ele afirma que "pintou-se de novo agora", reforça-se a ideia de que a Casa de Câmara alugada passou por uma intervenção em termos de pintura e talvez outros ajustes para a ocasião de sua visita. Outro fator que nos permite afirmar seguramente a simplicidade do prédio é o relato produzido por François Biard em 1858, quando passou por Santa Cruz. Conforme exposto na página anterior, o viajante menciona apenas a fachada da Igreja e a fonte recentemente construída ao se referir às construções mais importantes do lugar, fugindo a qualquer tipo de registro a casa ocupada pela Câmara.

Figura 1 – Frontispício da Igreja Matriz de Santa Cruz desenhada pelo francês Auguste François Biard.

Figura 2 – Desenho do mesmo francês, no qual se contrasta a beleza da fachada à simplicidade e precariedade do inacabado interior da Matriz.





II – A Construção da Casa de Câmara e Cadeia de Santa Cruz

Em 1884 o pároco Francisco Antunes de Sequeira escreveu um pequeno poema sobre Santa Cruz:

"Tem paço de Câmara e igreja, Que não pôde jamais ser concluída, Cujo frontispício ao longe alveja; O magnata dali fez preferida Câmara e cadeia que sobeja Bom castigo à gente fratricida! Não pude conseguir, como vigário, Mudar a triste sorte, seu fadário!"

A intenção de Sequeira com seus escritos certamente foi criticar a não conclusão da Igreja Matriz de Santa Cruz, a qual persistia com um grande frontispício, mas sem a mesma pomposidade em seu interior. Entretanto, o que nos interessa é a comparação entre o destino da Igreja e o da Câmara, no que afirma "O magnata dali fez preferida / Câmara e cadeia que sobeja". As palavras do religioso nos fazem concluir que em 1884, ocasião no qual redigiu o poema, o prédio da Câmara se destacava em relação ao cenário local. Ora, trata-se de um relato que se contrapõe ao estado encontrado por D. Pedro II em 1860. A discrepância faz todo o sentido: um novo prédio havia sido construído para servir como câmara e cadeia em Santa Cruz, como passamos a expor a seguir.

Em 1862, dois anos após a visita de D. Pedro II, encontramos a seguinte informação no *Relatório do Presidente da Província José Fernandes da Costa Pereira Junior:*

A de Santa Cruz é igualmente uma casa pequina malarejada, escura e insalabre, sendo o destacamento policial que a guarda obrigado a dormir n um estrei to recinto

Felizmente houve quem tomosse a hontora iniciativa de melhorar esse estado de consas, recorrendo a generosidade dos habitantes do Municipio O Dr. Antonio Gomes Villaça Juiz de Direito da Comarca, apenas allí chegon e tomou posse do cargo, tratou de promover uma subscripção para o levantamento de um edificio que servisse de cadeia casa da Camara e do Jury

Com incansavel zelo o digno magistrado bateo a todas as portas, recorreo ao fazendeiro ou ao commerciante opulento, assim como ao jornaleiro que só tinha para offertar o seo tribalho; e sonbe de tal modo actuar sobre o espírito da população, que em pouco tempo conseguio obter 6:400 D ra, quantia quasi sufficiente para a construição do edificio Cumpro um dever summamente agradavel reconhecendo o revelante serviço desse magistrado, a cuja experiencia e sentimentos de humanidade não podião deixar de fallar com eloquencia o estado miseravel da cadeir do Municipio, cabeça da Comarca, e a necessidade de uma casa decente para as sessões do Jury. A elle se associarão nobremente o Dr Juiz Municipal do Termo o Tenente (oronel José Martins da Silva Paixão o cidadão Miguel Pinto Ribeiro e to la a população do Municipio, assim como alguas habitantes de Nova Almeida.

Figura 3 – Relatório do Presidente da Província José Fernandes da Costa Pereira Junior, de 1862.

Ao abordar os problemas dos prédios utilizados como cadeias no Espírito Santo, o Presidente da Província, maior autoridade espírito-santense de acordo com a organização político-jurídica de então, menciona o caso de Santa Cruz que se organizava entre fazendeiros, comerciantes e também pessoas mais simples para o levantamento de um edifício que servisse de cadeia, casa de câmara e do júri. No mesmo relatório, um pouco a frente do trecho acima citado, José Fernandes da Costa Pereira Junior afirma que esteve em Santa Cruz em 14 de março de 1862 para "[...] assistir a ceremonia de lançamento da primeira pedra do edifício projectado":

Desejando animar os povos que de tão bea vontade concorrião para o bem do jugar, dirigi-me a aquella Villa no dia 14 de Março proximo passado, e fui assistir à ceremonia do lançamento da primeira pedra do edificio projectado.

Figura 4 – Relatório do Presidente da Província José Fernandes da Costa Pereira Junior, de 1862.





Em fins de 1863, vemos que a obra continuava em curso, conforme relata André Augusto de Pádua Fleury, sucessor de Costa Pereira Junior:

Em Santa Cruz não ha para prisão senão um xadrez immundo, sem segurança, coberto de patha. Graças, porem, aos esforços do digno juiz de direito do comarco, Dr. Antonio Gemes Villaça, promoveo-se uma subscripção, quo segundo elle informa já attingio a somma de 6:000 \$\mathcal{D}\$000 réis—destinada a construcção de um edificio com accommodações necessarias para as sessões da camara municipal, do jury e para prisão publica. A obra, cuja primeira pedra foi lançada pelomeo antecessor o Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, está adinatada sendo dirigida por uma commissão composta do mesmo Dr. juiz de direito e do Dr. Tão da Sitva Machado.

Figura 5 – Relatório do Presidente da Província André Augusto de Pádua Fleury, de 1863.

Assim como seu antecessor, Fleury também aborda os problemas das cadeias do Espírito Santo, inclusive a Santa Cruz, definida como "[...] *um xadrez immundo, sem segurança, coberto de palha* [...]", em contraposição ao novo prédio em construção.

Para o ano de 1864 novas informações foram levantadas, porém não muito animadoras. A obra teve desenvolvimento, com paredes à altura do telhado, mas estava paralisada em virtude das dificuldades com a arrecadação de recursos:

Entretanto alli está em construcção um edificio destinado a servir de Paço da Camara e Tribunal do Jury, cuja obra, tendo tido algum desenvolvimento, chegando as paredes á altura do telhado, está presentemente paralizada.

Alguma difficuldade tem havido em arrecadar-se as quantias subscriptas pelos particulares, na importancia de 6:600\$000, como o promovêra aquelle Juiz de Direito. De ordem de um de meus antecessores, os cofres provinciaes auxiliarão as despezas de tal obra com a importancia de rs. 500\$000.

Figura 6 – Relatório do Vice-presidente da Província Eduardo Pindahiba de Mattos, de 1864.

Enquanto isso, os alugueis continuavam sendo pagos, tanto para a cadeia quanto para a Câmara, conforme demonstram os registros a seguir:

Sobre cadeias continúa a Provincia resentindo-se da falta de semelhantes estabelecimentos tantas vezes mencionada. Alem da cadeia
d'esta Capital e das de Itapemirim, Guarapary, e Villa de Nova Almeida
dos Reis Magos, não sei que outra casa denominada cadeia mereça este
nome.—Se outras fossem as circumstancias da Provincia, animar-me-hia á
lembrar á V.Ex. à conclusão das obras começadas para as cadeias das Villas da Serra e de Santa Cruz.—Durante o anno proximo findo, sempre se
melhorou a condicção da Villa de Santa Cruz, tendo-se despendido a quantia de 121\$200 réis com certos arranjos feitos na casa particular que alli
serve de cadeia, e de que se paga o aluquel de 3\$000 réis mensaes.—Na

Ordenado ao Secretario	3508
Dito ao Fiscal	1508
Dito ao Porteiro	1208
Aluguel de casa para suas ses- sões	
Junta de qualificação e conselho	1448
municipal de recurso Jury e custas de processos fin-	· 20m
dos no anno	2000
Despezas judiciaes, por infracção	
de posturas	1202
Gratificação ao Escrivão do Jury	1008
impas de praças, rues e obras	
do seu municipio	5008

Figuras 7 e 8 –Relatório do Vice-presidente da Província Carlos de Cerqueira Pinto, de 1867; e Jornal O Espírito-Santense, de 29 de novembro de 1873, edição 297, respectivamente.

Como se observa, o pagamento de alugueis para o funcionamento da Câmara e da Cadeia era uma prática que persistia paralelamente às obras de construção do novo prédio, o que revela a demora na conclusão das obras. Tanto para a vila de Santa Cruz quanto para o restante da província do Espírito Santo, que não apresentava a mesma opulência das províncias vizinhas, as dificuldades para financiar as obras era evidente. Prova disso, em 1872 o Presidente da província Antonio Gabriel de Paula Fonseca lamenta em seu Relatório: "Nas villas de Serra e de Santa Cruz há edifícios começados para prizão e que exigem grande despeza para sua concluzão."





III – A Conclusão das Obras

Somente no relatório apresentado em outubro de 1876 foi informada a conclusão do edifício que abrigaria a Câmara, o Juri e a Cadeia:

O municipio de Santa Cruz, graças aos esforços do Juiz de Direito da comarca, Bacharel Antonio Luiz Ferreira Tinôco, possue uma bôa cadeia situada no edificio da Camara Municipal, cuja construeção concluiu-se ultimamente.

Esta obra devida em grande parte á bên vonta le e actividade do referido Juiz de Direito, que não poupou esforços para leval-a a effeito, foi principiada a expensas de particulares, concorrendo por ultimo a provincia com 2:000\$\pi\$000 para a sua conclusão.

Figura 9 – Relatório do Presidente da Província Manoel José de Menezes Prado, de 1876.

A conclusão da obra foi efetivada graças ao empreendimento de importantes esforços por parte de deputados provinciais, do próprio governo, de autoridades judiciárias e dos moradores. Na sessão da Assembleia Provincial de 15 de outubro de 1872, por exemplo, o deputado José Delgado Figueira de Carvalho, morador de Santa Cruz, apresentou projeto ao governo solicitando recursos para as obras da Matriz, da Casa de Câmara e Cadeia e do Cemitério.

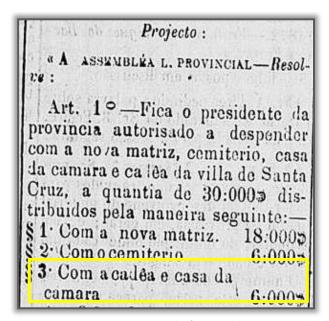


Figura 10 — Projeto apresentado à Assembleia Provincial pelo deputado José Delgado Figueira de Carvalho em 15 de outubro de 1872. Jornal O Espírito-Santense, de 24 de outubro de 1872, edição 134.

Apesar da aprovação do projeto, não houve, aparentemente, o repasse dos recursos. Diante disso, em maio de 1875 os moradores locais, junto ao juiz da comarca de Santa Cruz, Luís Ferreira Tinoco, resolveram retomar os esforços por sua própria conta. Novamente, os recursos da população seriam o principal motor para o andamento das obras, conforme demonstra a fonte abaixo:

GOTELLED PAROVINCEAL.

Copia, - Juizo de Direito da comarca de Santa Cruz, em 31 de Maio de 1875. - Illm. e Exm. Sr. - Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que no dia 16 do corrente mez teve lugar n'esta y lla uma reunião com o fim de se concluir as obras da casa da Camara Munteipal e cadea, principiadas em 1861, e n'ella resolven-se unanimemente que fossem as obras concluidas a expensas do povo e nomeou-se uma commissão para agenciar assignaturas e encarregar-se da realisação da obra. Sendo a casa da Camara Municipal e cadéa uma obra do município, embora principiada quasi que exclusivamente à custa do pevo, fiquel incumbido, como um dos membros da commissão, de pedir o consentimento de V. Ex. , e ao mesmo tem a sollicitar authorisação de V. Ex. para requisitarmos da Camara Municipal os tivros, que outrora forão destinados para escripturação d'essas obras e para o que servirão até 1862, épocha em que ficarão ellas paradas. Aguardo o consentimento de V. Ex. para fratarmos da conclusão do edificio, para o que ja temos, em assignaturas, a quantia de 2:7608000, faltando ainda as de quasi lodos os lavradores d'esta freguezia. - Deus Guarde a V. Ex. - Illim. e Exm.º Sr. Dr. Domingos Monteiro Perxoto. Dignissimo Presidente da provincia do Espírito Santo. -O Juiz de Direito, Antonio Lui: Ferreira Tiatúco.

Figura 11 – Jornal O Espírito-Santense, de 05 de junho de 1875, edição 067.





De qualquer modo, houve uma efetiva participação do governo para a conclusão das obras em 1876, quando em Ato datado de 01 de março o Presidente da Província autorizou a abertura de crédito extraordinário no valor de dois contos de réis (2:000\$000) para arcar com as despesas de conclusão das obras, conforme consta a seguir:

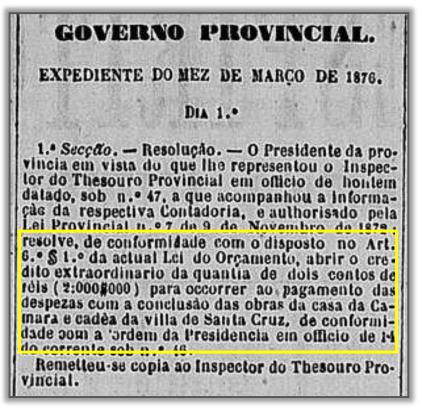


Figura 12 – Jornal O Espírito-Santense, de 25 de março de 1876, edição 037.

O Jornal "O Espírito-Santense" de 30 de setembro de 1876 trouxe a informação do repasse dos "livros e mais papeis relativos às contas das despesas feitas com as obras da casa da Câmara Municipal e cadêa da vila de Santa Cruz":

1. Secção. — Ao Inspector do Thesouro Provincial. — Remetto a Vmc. os inclusos livros e mais papeis relativos às contas das despesas feitas com as obras da casa da Camara Municipal e cadêa da villa de Santa Cruz, os quaes me forão apresentados pelo Juiz de Direito d'aquella comarca Bacharel Antonio Luiz Ferreira Tinôco: afim de que mande ajustar as mesmas contas e passar à competente quitação.

Figura 13 – Jornal O Espírito-Santense, de 30 de setembro de 1876, edição 118.

O envio dos registros para a prestação de contas das obras vai ao encontro do que afirmara o já citado Presidente da Província Manoel José de Menezes, que em relatório de outubro de 1876 indicou a recente conclusão das obras do prédio da Câmara e Cadeia. Ao que parece, portanto, temos subsídios suficientes para afirmar que o prédio para servir como Casa de Câmara e Cadeia de Santa Cruz foi teve sua construção iniciada em 1862 e concluída em 1876, refutando a hipótese de que o mesmo fora erguido para abrigar D. Pedro II, visto que na ocasião da visita do imperador, em 1860, as obras sequer tinham se iniciado.

IV - A Casa em Detalhes

O museu demanda profissionais qualificados e que formem uma equipe interdisciplinar, onde seus conhecimentos poderão somar as atividades desenvolvidas com discussões reflexivas. A definição dos profissionais que serão contratados é uma discussão pertinente considerando o alcance das ações do Museu e a diversidade existente.

Durante o minucioso levantamento de dados para elaboração do presente estudo, deparamo-nos com um registro bastante interessante. Trata-se de um texto publicado no jornal "O Commercio de Victória" em 03 de setembro de 1876. Tal registro está exposto na íntegra nas próximas páginas, estando ao lado sua transcrição em linguagem atualizada:





« A cosa da Camara Municipal da villa de Santa Cruz, — Acha sa concluido este edificio, incontesta velmente um des primeiros da provincia nesse genero.

a Não é simplesmente uma casa da Camara; é também prizão; entretano to, este caracter mixto nada lhe tira de sua apropriação, essencial de toda construcção.

« Além de satisfactoria o arranjo interno, uno obstante ca dois fina a que se destina; é ainda nobre e séria sua perspectiva.

« O estyllo é mudesto e o gerelmenseguido nas nossas construcção pequeusa e civia.

a O quadrilatero é a figura do plano; a altura não excede muito a de qualquer edificio terreo abarracado; é todo de pedra e cal no caixão, de dimentões regulares, apresentando em ana fachada uma escadaria de trez faces de quatro degraus, uma porta de granito polido, quatro janellas dividadamente envidraçadas, e no alto da parede. aonde ar hitectos costumão ver a architectura, uma singulla, porém elegante comija, que contornando todo o edificio, quebrá tão doce mente a aspereza das linhas rectas.

A casa da Câmara Municipal de Villa de Santa Cruz. - Acha se concluído este edifício, incontestavelmente um dos primeiros da província nesse gênero.

Não é simplesmente uma casa de Câmara; é também prisão; entretanto, esse caráter misto nada lhe tira de sua apropriação, essencial de toda construção.

Além de satisfatória o arranjo interno, não obstante os dois fins a que se destina; é ainda nobre e séria sua perspectiva.

O estilo é modesto e o geralmente seguido nas nossas construções pequenas e civis.

O quadrilátero é a figura do plano; a altura não excede muito a de qualquer edifício térreo abarracado; é todo de pedra e cal no caixão, de dimensões apresentando em sua fachada uma escadaria de três faces de quatro degraus, uma porta de granito polido, quatro janelas divididamente envidraçadas, e no alto da parede, aonde hitectos costumam ver a arquitetura, uma singela, porém elegante cornija, que contornando todo edifício, quebra tão docemente a aspereza das linhas retas.

« Arremata tudo ainda uma simalha, que occultando as extremidades do tellado, tanto poupa ao todo do edificio o aspecto vulgar e sem distincção dos das casos communs.

« Vista de frente, apresenta a casa da Camera Municipal, a apparencia de um nobre senhor no meio de gente sem maneira, sem elegancia; tanto é grosseira a physionomi, des habitações que a cercão.

«Realmente, não se póde, sem passar for desagrada vel disillusão. comparar équelle edificio ao resto da aldeia.

«Um outro edificio que bem pedia heje saudar a casa da Camara está apenas esboçado pois o negro paredão que se ergue, com uma cruz no cimo ha tem nome: fallo da Igreja.

ePara realçar ainda mais a importancia architectural e civil da casa da Camara, basta dizer que é o unico e verdadeiro edificio de Santa Cruz; foi ella certamente feita com vistas no futuro, porque maior solidez não se podia dar a uma obra publica.

a E digo o unico edificio. per serem lados es mais de taipa, sem commodidade, uem elegancia: mesmo pobres.

a A parte reservada ás sessoes Jury.

6 o vasto sulac da esquerda, que abrau80 quasi uma metade do edificio; é

Arremata tudo ainda uma cimalha, que ocultando as extremidades do telhado, tanto poupa ao todo do edifício o aspecto vulgar e sem distinção dos das casas comuns.

Vista de frente, apresenta a casa da Câmara Municipal a aparência de um nobre senhor no meio de gente sem maneira, sem elegância; tanto é grosseira a fisionomia das habitações que a cercam.

Realmente, não se pode, sem passar por desagradável desilusão, comparar aquele edifício do resto da aldeia.

Um outro edifício que bem podia hoje sondar a casa de Câmara está apenas esboçado pois o negro paredão que se ergue, com uma cruz no cimo não tem nome: falo da Igreja.

Para realçar ainda mais a importância arquitetural e civil da casa de Câmara, basta dizer que é o único e verdadeiro edifício de Santa Cruz; foi ela certamente feita com vistas no futuro, porque maior solidez não se podia dar uma obra publica.

E digo o único edifício, por serem todos os mais de taipa, sem comodidade, sem elegância: mesmo pobres.

A parte reservada às sessões Júri, é o vasto salão da esquerda, que abrange quase uma metade do edifício; é...

[continua]





e las de frente, quatra do lado e nua a no fondo, dão bastante entrada ao ar e a loz, arejandose e suclariando convee nicutementes

A cutra metade está dividida em sala secreta, um quartinho de deposito de objectos da Camera e prizões.

« As duas prizoes, verdadeiras fortaleras, posuein todas as condicçoes de salubridade que o climo do lugar permitte.

a Ahi ha a notar que itodas as paredes são de pedra e cel, e o associba de um teboado de palmo de espessara; as grades, especialmente as de entradas para cada uma das prisos, pódem repetir aos que antes de entrar tiverem plano de evazão, o celebre verso do Dante:

a Lasciate ogni speranza ...

 A porta da entrada para as prisocas ó particular, é a do fondo, onde se vê tambem uma escadaria simi-circular de pedra.

α; Tudas as salas e prisões a o corredor que atravessa o edificio de uma face a outra, estão forradas e decentemente pintadas.

a As madeiras empregadas são de primeira qualidade, taes como a peroba, araribá, etc. Emfim, a bôn disposição das partes internas, sua apprepriação ás funcções o a conversão externa do todo, das-lhe um pauco de nome na lista architectural da provincia. Não quero exaggerar os meritos da obra: também não convóm fazer critica dos defeitos, visto não tratar aqui de esthetica, mas sómente de utilidade.

a Ainda assim creio que a nossa casa da Camera tem direito a um olhar de artista, por ter satisfeito uma de suas vistas, pois no dizer de um escriptor; A utilidade é o fundo da esthetica architectonica.

...ela muito espaçosa e alta, duas janelas de frente, quatro de lado e uma de fundo, dão bastante entrada de ar e luz, arejando-se e aclarando convenientemente.

A outra metade está dividida em sala secreta, um quartinho de depósito de objetos da Câmara e prisões.

As duas prisões, verdadeiras fortalezas, possuem todas as condições de salubridade que o clima do lugar permite.

Aí há de notar que todas as paredes são de pedra e cal, e o assoalho de um taboado de palmo de espessura; as grandes, especialmente as de entrada para cada uma das prisões, podem repetir aos que antes de entrar tiverem plano de evasão, o célebre verso de Dante:

"Lasciate agni speranza"

A porta da entrada para as prisões é particular, é a do fundo, onde se vê também uma escadaria semicircular de pedra.

Todas as salas e prisões e o corredor que atravessa o edifício de uma face a outra estão forradas e decentemente pintadas.

As madeiras empregadas são de primeira qualidade, tais como peroba, araribá etc. enfim, a boa disposição das partes internas, sua apreciação às funções e a conversão externa do todo, dão-lhe um pouco de nome na lista arquitetural da província. Não quero exagerar os méritos da obra: também não convém fazer crítica dos defeitos, visto não tratar aqui de estética, mas somente de utilidade.

Ainda assim creio que a nossa casa da Câmara tem direito a um olhar de artista, por ter satisfeito uma de suas vistas, pois no dizer de um escritor: a utilidade é o fundo da estética arquitetônica.

a Entretanto, direi sempre, que se as bazes fossem mais el vadas e o local mais prosminento, aprzar do seu defeitos de detalhe, seria ella uma belleza artistica para Santa Cruz.

a Hontem se fez a mudança dos moveis e ficen des la então aberto ao serviço publico este pequeno — Hotel de ville

« Não havende no interior do edi ficio accommodações para a guarda, fe Zsa nas immediações ao lado direito, um prqueno quertel de madeira á fórma chalet.

« E' o primeiro d'esta villa, por i seo tem attrahido muito e muito a atteuça o publica.

« Ha neste grupo o contraste do serio com o pitoresco, do civil com o campestre, com o uniformemente branco com o variegado de côres vivas.

« Eis, pois, concluida a Camera de Santa Cruz uma das primeiras da provincia, construcção fundamental da villa real, que por ora só tem nome. Depois de ter descripto a obra, o que afiral direi d'aquelle a quem cabe de direito a glaria e justa vaidede a ter levado so cabe!

a Certamente so Dr. Antonio Luiz Fer reira Tinoco, Juiz de Direito desta Ca marca. O acto do Dr. Tinoco, está cima de todo louvor e digno de profunda gratican d'esta comarca, pois foi elle quem excitou a emulação e iniciou a obra, sem que nenhum interesse o levassa á isto; nem mesmo é filho da provincia, »

Entretanto, direi sempre, que se as bases fossem mais elevadas e o local mais proeminente, apesar de seu defeito de detalhe, seria ela uma beleza artística para Santa Cruz.

Ontem se fez a mudança dos móveis e ficou desde então aberta ao serviço publico este pequeno – Hotel de ville.

Não havendo no interior do edifício acomodações para a guarda, fez-se nas imediações ao lado direito, um pequeno quartel de madeira à forma chalé.

É o primeiro d'esta vila, por isso tem atraído muito e muito atenção publica.

Há neste grupo o contraste do serio com o pitoresco, do civil com o campestre, com o uniformemente branco com o variegado de cores vivas.

Eis, pois, concluído a Câmara de Santa Cruz uma das primeiras da província, construção fundamental da vila real, que por ora só tem nome. Depois de ter descrito a obra, o que afinal direi d'aquele a quem cabe de direito a gloria e justa vaidade a ter levado ao cabo!

Certamente ao Dr. Antonio Luiz Ferreira Tinoco, Juiz de Direito desta comarca. O ato do Dr. Tinoco está acima de todo louvor e digno de profunda gratidão d'esta comarca, pois foi ele quem excitou a emulação e iniciou a obra, sem que nenhum interesse o levasse a isto; nem mesmo é filho da província.

Republicado no jornal "O Espírito-Santense" em 1882 (Edição nº 77, de 01 de outubro), o texto acima transcrito foi publicado originalmente em 03 de setembro de 1876, conforme indicado anteriormente. Mais do que reforçar a ideia de que a construção da Casa de Câmara e Cadeia foi concluída no ano de 1876, estamos diante de uma detalhada descrição do edifício, a qual pode servir inclusive para auxiliar nos projetos e na execução da restauração ora em curso.





V – Considerações Finais

De acordo com o francês Lucien Febvre, importante referência para a historiografia mundial, "[...] não há passado que engendra o historiador. Há o historiador que faz nascer a história [...]". Associando o pensamento de Febvre ao presente estudo, fica clara a importância da pesquisa histórica para o conhecimento da trajetória dos povos. Ora, se havia uma versão consolidada acerca da construção da Casa de Câmara e Cadeia de Santa Cruz com o fim de receber D. Pedro II no de 1860, a busca meticulosa por registros do século XIX nos mostrou outra realidade, fazendo-nos concluir que a mesma foi inaugurada somente dezesseis anos depois, em 1876.

Não há dúvidas de que a história se constitui a partir das ações cotidianas dos diversos indivíduos que fazem parte de uma determinada realidade. É certo que o protagonismo sempre pertence aos sujeitos históricos, cabendo ao historiador organizar as pistas deixadas por tais sujeitos. Geralmente vivendo noutros tempos em relação à época pesquisada, os historiadores muitas vezes cometem equívocos, algo normal da natureza humana, mas bastante sério, tendo em vista que as falhas podem fazer com que se transmita uma memória que na verdade nunca existiu.

Para o caso da Casa de Câmara e Cadeia de Santa Cruz, houve um processo complexo para que a mesma deixasse de ser somente um desejo e se tornasse uma realidade. Autoridades e moradores da localidade se uniram em torno do objetivo de se construir o prédio, sendo as diversas nuances dessa trajetória expostas nas páginas anteriores. Assim, a visita de D. Pedro II em 1860, embora importante para o Espírito Santo e para a vila de Santa Cruz, não deve ser associada à Casa de Câmara e Cadeia, tendo em vista que a construção em questão se iniciou somente em 1862, posteriormente, portanto, à visita imperial.

VI – Fontes Consultadas

BIARD, Auguste-François. **Viagem à província do Espírito Santo**. (Tradução de José Augusto Carvalho) Vitória: Cultural-ES; Aracruz Celulose; Fundação Jônice Tristão, s/d. Disponível em:

http://www.estacaocapixaba.com.br/category/temas/viajantes/. Acesso em 22 ago. 2014.

DAEMON, Basílio. **Província do Espírito Santo**: sua descoberta, história cronológica, sinopse e estatística. Coordenação, notas e transcrição de Maria Clara Medeiros Santos Neves. 2.ed.

ROCHA, Levy Curcio da. **Viagem de Pedro II ao Espírito Santo**. 3ª ed. Vitória: Secretaria de Estado da Cultura; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2008.

Jornal O Espírito-Santense, de 24 de outubro de 1872, edição 134.

Jornal O Espírito-Santense, de 29 de novembro de 1873, edição 297.

Jornal O Espírito-Santense, de 05 de junho de 1875, edição 067.

Jornal O Espírito-Santense, de 25 de março de 1876, edição 037.

Jornal O Espírito-Santense, de 30 de setembro de 1876, edição 118.

Jornal O Espírito-Santense, de 01 de outubro de 1882, edição 077.

Relatório do Presidente da Província José Fernandes da Costa Pereira Junior, de 1862.

Relatório do Presidente da Província André Augusto de Pádua Fleury, de



Secretaria da Cultura